PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01170/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 24/11/1961
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito Suplementares no total de Cr$ 13.143.568,00 (Treze milhões cento e quarenta e tres mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros)

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito Suplementar na importância de Cr$ 13.143.568,00 (treze milhões, cento e quarenta e tres mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), as verbas seguintes do orçamento em vigor:

crédito SUPLEMENTAR

VERBA 1

código 8.00.0 - Subsidios dos Vereadores e do Vice-Prefeito....cr$ 1.800.000,00

VERBA 2

código 8.02.3 - 7 - Material Fotografico.....Cr$ 50.000,00
código 8.02.4 - 3 - Cons. de móveis e máquina.Cr$ 20.000,00
- 8 - Passagens e transp....Cr$ 200.000,00
- 20- Despesas Postais e Teleg.....Cr$ 100.000,00
- 14 - Subvencoes e auxilios.....Cr$ 50.000,00

VERBA 3

código 8.40.0 - 6 Adicionais p/ tempo de Serviço.....Cr$ 150.000,00 -

7 - Substituicoes.....Cr$ 300.000,00
8 - Grat. p/ serv. extraord.....Cr$ 250.000,00
9 - Outras Grat. prev. em lei.....Cr$ 80.000,00

código 8.40.1 - 2 Medicos e Dentistas.....Cr$ 208.000,00

VERBA 4

código 8.04.0 - 9 - Outras Grat. prev. em lei.....Cr$ 30.000,00
código 8.04.3 - 4 - Material de Expediente.....Cr$ 30.000,00

VERBA 5

código 8.07.0 - 3 - Representação do Contador.....Cr$ 10.284,00
código 8.07.2 - 3 - Maq. móveis e Utensilios.....Cr$ 100.000,00

VERBA 6

código 8.10.0 - 3 Repres. Dir. Dep. da Fazenda.....Cr$ 10.284,00
8.10.1 - 3 Diaristas II - cemitério.....Cr$ 75.000,00
III - Matadouro.....Cr$ 80.000,00

código 8.10.3 - 9 Mat. Diversos de Limpeza.....Cr$ 20.000,00
código 8.10.4 - 4 Encd. Public. Impressoes.....Cr$ 30.000,00
código 8.10.4 - 15 Desp. de pronto pagamento.....Cr$ 50.000,00
código 8.12.0 - 8 Grat. p/ serv. extraodinarios.....Cr$ 300.000,00

VERBA 7

código 8.80.0 - 6 Adicionais p/ tempo de Serviço.....Cr$ 100.000,00
8 - Grat. p/ serv. extraodinarios.....Cr$ 110.000,00
9 - Outras gratificações previstas em lei...Cr$ 40.000,00

código 8.80.1 - 3 - Diaristas - I conservaçãoo.....Cr$ 300.000,00
III - Praças e Jardins.....Cr$ 300.000,00
IV - Oficinas.....Cr$ 1.200.000,00

código 8.80.3 - 1 - Combust. Lubrificantes para veiculos.....Cr$ 1.900.000,00
8 - Reparos e conservaçãoo de veiculos.....Cr$ 200.000,00
9 - Material de Limpeza.....Cr$ 20.000,00

VERBA 10

código 8.89.4 - 5 II - Limp. Conserv. e reparos em Prédios Públicos...Cr$ 480.000,00

código - 8.87.2 - 5 Obras Novas.....Cr$ 3.650.000,00

VERBA 11

código 8.99.4 - 5 V- Desp. com funeral e luto.....Cr$ 200.000,00

T O T A L Cr$ 13.143.568,00

Art. 2o - Constituirá recurso para ocorrer a despesa com a suplementação de que trata o art. 1o desta Lei, o excesso de arrecadação ate 31 de julho do corrente exercício

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de novembro de 1961.

DJALMA MARANHAO - PREFEITO

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA
RESP. pelo Secretário de Financas